

RESOLUÇÃO CRCCE Nº 750/2021

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1161 de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre dotações orçamentárias,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRC-CE,

RESOLVE

Art.1º. Abrir crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$ 598.920,30 (quinhentos e noventa e oito mil novecentos e vinte reais e trinta centavos) conforme demonstrado:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.2.3.1.01.01.001	SUPERÁVIT FINANCEIRO	598.920,30
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	598.920,30

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito especial serão para inclusão ou suplementação das seguintes dotações com fonte de recursos proveniente de superávit de exercício anterior:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.3.1.1.01.03.002	PROG. DE ALIMENT. TRABALHADOR	29.060,00
6.3.1.3.02.01.005	SERV. TECNOL. DA INFORMAÇÃO	3.500,00
6.3.1.3.02.01.006	SERVIÇOS DE MOTORISTA	920,88
6.3.1.3.02.01.007	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	1.539,42
6.3.1.6.01.02.001	COTA PARTE	405.356,85
6.3.2.1.01.01.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	77.543,15
6.3.2.1.03.01.006	EQUIP. DE PROC. DE DADOS	81.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	598.920,30

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza(Ce), 29 de março de 2021.

Robinson Passos de Castro e Silva
Presidente